

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2, AO CONTRATO Nº 001/2010**

PROCESSO Nº 50500.012910/2009-19
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2009

Contratada: J. N. VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 06.945.555/0001-92, sediada no SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Salas 819 e 820, Asa Norte, CEP: 70.716-900, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel localizado no SCE/SUL, Lote 10 do Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, para atender à necessidade de instalação da Sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT em Brasília/DF.

Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2024

Fundamentação: Cláusula Décima do Contrato nº 001/2010 - Do Reajustamento dos Preços; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 001/2010, a partir de 1º de setembro de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Décima do Contrato	IPC/Fipe
Índice acumulado no período	8,2112%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	8,2112%
Impacto no valor global	8,2112%

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 1º de setembro de 2022, o valor mensal do Contrato nº 001/2010 passará de R\$ 1.555.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.682.684,16 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), e o valor anual passará de R\$ 18.660.000,00 (dezoito milhões seiscentos e sessenta mil reais) para **R\$ 20.192.209,92 (vinte milhões cento e noventa e dois mil duzentos e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de setembro de 2022

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL COM REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL COM REAJUSTE (R\$)
Locação de imóvel para sede da ANTT	1.682.684,16	20.192.209,92
VALOR GLOBAL		20.192.209,92

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 2.936.735,68 (dois milhões novecentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 510.736,64 (quinhentos e dez mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022;

3.1.2. R\$ 1.532.209,92 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil duzentos e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023;

3.1.3. R\$ 893.789,12 (oitocentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0150392500

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-10

Nota de Empenho: 2022NE000123 - 2023NE000120, emitida.

- 3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.
- 3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 1º de setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 18/01/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15056595** e o código CRC **BDEC5E0F**.